



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Revoga o § 6º, do art. 195, da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogado o § 6º, do art. 195, da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.